



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Ana Lúcia de Melo		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Ana Lúcia de Melo a exercer, temporariamente, a função diretiva no Centro Educacional Municipal João Cordeiro, em Santana do Acaraú, até 31.12.2014.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 12304474-0	<b>PARECER Nº</b> 1906/2012	<b>APROVADO EM:</b> 22.08.2012

### I – RELATÓRIO

Ana Lúcia de Melo, brasileira, professora, portadora do CPF nº 165.209.633-72, residente e domiciliada em Santana do Acaraú, mediante o processo nº 12304474-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva no Centro Educacional Municipal João Cordeiro, instituição situada na Rua Vigário Theotime, 246, Centro, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento, de 03.11.2011, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, na qual concluiu o curso de Licenciatura em Pedagogia;

III – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Ana Lúcia de Melo para exercer a função diretiva temporária, no Centro Educacional Municipal João Cordeiro, em Santana do Acaraú, até 31.12.2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1906/2012

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2012.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE